



**Prefeitura de
Maracanaú**

AFIXADO
EM: 31/03/26
Laís Silveira de Oliveira
Matrícula 58659

LEI Nº 3.852, DE 31 DE MARÇO DE 2026.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER O USO DE PARTE DO IMÓVEL PÚBLICO AO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MARACANAÚ (CEUMAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO DE MARACANAÚ, GERSON CECCHINI DE SOUZA, no exercício do cargo de PREFEITO DE MARACANAÚ. Faça saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso, a título gratuito, ao Centro Universitário de Educação, Ciências e Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR), de parte do imóvel público situado à Rua Petrônio Portela, nº 125, bairro Pajuçara, Maracanaú, atualmente sob a administração da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A cessão de uso de que trata esta Lei destina-se, exclusivamente, à instalação e funcionamento de atividades acadêmicas, administrativas e institucionais do CEUMAR, observada a compatibilidade com as atividades da unidade escolar já existente no imóvel.

Art. 3º. A cessão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante justificativa de interesse público, assegurado o devido processo administrativo.

Art. 4º. As despesas decorrentes de eventuais adaptações necessárias ao funcionamento das atividades do CEUMAR correrão por conta da dotação orçamentária própria da entidade cessionária.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 31 DE MARÇO DE 2026.

**GERSON CECCHINI DE SOUZA
PREFEITO DE MARACANAÚ EM EXERCÍCIO**

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE
Nº 030/2026, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

**PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200**

